



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 025/2025

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BODOCÓ A CRIAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, VISANDO OFERECER MORADIA DIGNA AOS ESTUDANTES BODOCOENSES.

O VEREADOR JOSÉ EDMILSON BRITO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bodocó a criação da Casa do Estudante na cidade de Juazeiro do Norte/CE, com o objetivo de oferecer moradia digna aos estudantes bodocoenses que precisam se deslocar diariamente para aquela cidade a fim de cursar o ensino superior ou técnico.

Atualmente, mais de 50 estudantes de Bodocó enfrentam um deslocamento diário de aproximadamente 2 horas para estudar em Juazeiro do Norte, causando grande desgaste físico e emocional, comprometendo seriamente o rendimento acadêmico e a qualidade de vida desses jovens.

Além disso, muitos não possuem condições financeiras para custear moradia próxima às instituições de ensino, o que agrava ainda mais a situação e, em vários casos, leva à desistência dos estudos.

Outro fator preocupante é a alta demanda pelo transporte escolar, onde a capacidade das vans já se mostra insuficiente, existindo, inclusive, lista de espera para vagas.

A implantação da Casa do Estudante representará uma solução prática para diminuir essa sobrecarga, reduzir o tempo de deslocamento e permitir que os estudantes se dediquem mais plenamente às suas atividades acadêmicas.

A proposta é que a Prefeitura proceda à identificação e aquisição de imóvel em Juazeiro do Norte, adaptando-o para oferecer infraestrutura básica, como dormitórios, sala de estudos, biblioteca e espaço de convivência.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

Recomenda-se também a celebração de parcerias com instituições de ensino e organizações sociais para a captação de recursos e apoio na manutenção da Casa. Sugere-se ainda que os critérios de seleção priorizem alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a garantir que o projeto atenda aqueles que mais necessitam.

A criação da Casa do Estudante é uma ação que valoriza a educação, promove a inclusão social e contribui para a formação de cidadãos mais preparados para o futuro, sendo, portanto, uma medida justa, necessária e urgente.

DIANTE DO EXPOSTO, solicito que esta indicação seja apreciada e que as providências cabíveis sejam tomadas para a sua imediata implementação.

Bodocó/PE 28 de abril de 2025.

José Edmilson Brito de Alencar
Vereador